



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3652/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

PRESIDÊNCIA

Edital

Edital

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 03/2023 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na edição de 02/12/2022, CONVOCA os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 12/02/2023 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 7h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

Provas Objetiva e Discursiva - Redação para os cargos de Técnico Judiciário, todas as áreas e especialidades.

Duração total das Provas: 4h30min

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 8.20, do Capítulo 8, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 14h00

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Provas Objetiva e Discursiva – Redação para os cargos de Analista Judiciário, todas as áreas e especialidades.

Duração total das Provas: 4h30min

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 8.20, do Capítulo 8, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1 As provas serão aplicadas na cidade de Goiânia – Goiás.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 8.8, Capítulo 8 do Edital nº 01/2022.

2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

2.5 A duração das Provas inclui a resolução das questões e a transcrição das respostas, inclusive o preenchimento da Folha de Anotação do candidato.

2.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos

governamentais competentes.

3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.

3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

3.4 Recomenda-se que no ingresso e na permanência nas dependências do local de realização das provas os candidatos convocados, evitem aglomerações, e observem:

a) o distanciamento social;

b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;

d) a utilização de álcool em gel 70%;

e) a utilização de garrafa de água própria, para uso individual;

f) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

3.4.1 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

3.4.2 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.

3.4.3 Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos.

3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.6 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso.

3.7 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2023.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 167/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 719/2023,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, ocupado pelo servidor PAULO ESTEVAO DA CRUZ LIMA JUNIOR, em virtude de posse em outro cargo incompatível, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023, nos termos do disposto no inciso VIII, artigo 33 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JUNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 174/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4854/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para repetição do Pregão Eletrônico nº 72/2022 visando ao registro de preços para eventual aquisição de componentes e periféricos de microinformática compatíveis com os microcomputadores Positivo Master D580 e C820 de acordo com o histórico de chamados de assistência técnica a computadores do Tribunal, composta pelos seguintes membros:

I – Integrantes Demandantes: Alexandre Rosa da Silva (titular); Roger Brandão Molinari (suplente);

II – Integrantes Técnicos: Leandro Moraes Marçal Araújo (titular); Andréa Patrícia Cardoso Martins (suplente);

III – Integrantes Administrativos: Daniel Candini (titular); Edson Guimarães Silva (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 175/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 36/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 13 a 16/02/2023, ao servidor PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO, Oficial de Justiça Avaliador deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Goianésia-GO.

Motivo: Atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Goianésia-GO, conforme PA 685/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 176/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 35/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 07 a 10/02/2023, ao servidor PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO, Oficial de Justiça Avaliador deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO.

Motivo: Atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Caldas-Novas-GO, conforme PA 934/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 178/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 33/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes ao período de 26 a 27/01/2023, ao servidor Luciano Batista de Souza, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia/GO a Jataí-GO.

Motivo: Atuar, em caráter emergencial, na segurança da Vara do Trabalho de Jataí/GO, tendo em vista acidente ocorrido com o muro, daquela unidade, conforme P.A nº 1007/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 168/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1012/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de: 1 – Suporte técnico e atualizações de conteúdo do software para showcase do Centro de Memória; 2 – Módulo Linha do Tempo – Para exibição na página do Centro de Memória na intranet; e, 3 – Módulo Tour Virtual – É uma forma de apresentar o Centro de Memória substitui a forma online, rápida, intuitiva e sofisticada, através de fotos em 360º, composta pelos seguintes membros:

I – Integrantes Demandantes: Ariony Chaves de Castro (titular); Anderson Abreu de Macedo (suplente);
II – Integrantes Técnicos: Victor Veli Cunha (titular); Il Jose Oliveira e Rebouças (suplente);
III – Integrantes Administrativos: Paulo Adriano Silva dos Santos (titular); Marcelo José de Oliveira Silva (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 169/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 34/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 30/01 a 02/02/2023, ao servidor Paulo Henrique Bezerra Araújo, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia a Caldas Novas/GO.

Motivo: Cumprimento de mandados judiciais, conforme P.A nº 934/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 170/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 20/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 diárias de viagem, referentes ao período de 13 a 17/02/2023, ao servidor Flávio de Jesus Loiola, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Palmeiras de Goiás a Posse/GO.

Motivo: Cumprimento de mandados judiciais, conforme P.A nº 12730/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 177/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 32/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes ao período de 26 a 27/01/2023, ao servidor GEAZIR BORGES DE SOUZA, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia/GO à Jataí-GO.

Motivo: Houve um acidente na Vara do Trabalho de Jataí, no qual o muro foi derrubado e a VT ficou com acesso livre, sendo necessário fazer a guarda noturna do local até a reparação dos danos, conforme P.A nº 1007/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2023

Concede 30 (trinta) dias de férias regulares à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, para fruição de 10 a 29 de abril de 2023, com a suspensão da distribuição de processos no período e conversão de ? de férias em abono pecuniário; e defere o gozo de 6 (seis) dias de férias residuais, de 6 a 11 de fevereiro de 2023.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13405/2022 - MA 114/2022 (PJe - PA 0011352-60.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias regulares à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, no período de 10.04.2023 a 09.05.2023, referentes ao 2º período de 2022, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 10 a 29 de abril de 2023, com suspensão da distribuição de processos ao Gabinete no respectivo período; converter os 10 (dez) dias finais em abono pecuniário, 30 de abril a 09 de maio de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária; e, por fim, deferir a Sua Excelência 6 (seis) dias de férias residuais para gozo no período de 6 a 11 de fevereiro de 2023, sendo 4 (quatro) dias referentes ao 2º período de 2016 e 2 (dois) dias relativos ao 1º período de 2018, tudo nos termos do voto do relator. Impedida a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2023

Altera o inciso II, do parágrafo segundo, do artigo 17, da Resolução Administrativa nº 130/2021, que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "b", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6376/2021 - MA 002/2023 (PJe - PA 0010790-85.2021.5.18.0000),

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, na oportunidade da atualização do Plano de Ação (doc. nº 290 do Processo Administrativo nº 19.604/2019), pelo acréscimo de redação ao inciso II, do parágrafo segundo, do art. 17, da Resolução Administrativa nº 130/2021,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Alterar o inciso II, do parágrafo segundo, do artigo 17, da Resolução Administrativa nº 130/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

.....

§ 2º.....

.....

II – apresentar, quando regulamentado pela ANPD, evidências e garantias suficientes de que aplicam medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal e de órgãos superiores, e nos respectivos instrumentos contratuais;

....."

Art. 2º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2023

Interrompe 1 (um) dia de férias do Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, no dia 25.11.2022, pelo motivo que especifica.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) e no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT nº 253/2019, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13488/2022 - MA 116/2022 (PJe - PA 0010074-24.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, deferir o requerimento de interrupção de 1 (um) de férias do Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, no dia 25.11.2022, em razão da participação no 2º Seminário Temático na Administração Pública, promovida pela EJUD do TRT da 18ª Região, sobejando-lhe 1 (um) dia residual de férias para posterior fruição, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2023

Aprova a lista de antiguidade dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juízes Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região para o ano de 2023, atualizada até 31 de dezembro de 2022.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, IX, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 356/2023 - MA 4/2023 (PJe - PA 0010022-91.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a lista de antiguidade dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juízes Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região para o ano de 2023, atualizada até 31 de dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

I - JUÍZES TITULARES DE VARAS DO TRABALHO

MAGISTRADOS	Data de exercício	Tempo líquido (em dias)
1. MARCELO NOGUEIRA PEDRA	05/08/1993	10741
2. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	05/08/1993	10741

3. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	07/08/1996	9643
4. CÉSAR SILVEIRA	04/05/1998	9008
5. CLEUZA GONÇALVES LOPES	04/05/1998	9008
6. KLEBER DE SOUZA WAKI	04/05/1998	9008
7. CELSO MOREDO GARCIA	05/05/2000	8276
8. ISRAEL BRASIL ADOURIAN	11/05/2001	7905
9. LUCIANO SANTANA CRISPIM	01/07/2002	7489
10. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	01/07/2002	7489
11. JOÃO RODRIGUES PEREIRA	21/05/2004	6799
12. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	15/09/2004	6682
13. HELVAN DOMINGOS PREGO	21/11/2005	6250
14. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS	09/03/2006	6142
15. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	10/03/2006	6141
16. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	19/10/2006	5918
17. RENATO HIENDLMAYER	16/10/2007	5556
18. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	16/06/2009	4957
19. ÉDISON VACCARI	15/12/2009	4765
20. NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA	03/03/2010	4687
21. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	21/03/2011	4304
22. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	12/12/2011	4041
23. FABIANO COELHO DE SOUZA	29/03/2012	3930
24. EUNICE FERNANDES DE CASTRO	29/03/2012	3930
25. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA	19/10/2012	3726
26. JEOVANA CUNHA DE FARIA	23/11/2012	3691
27. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS	23/11/2012	3691
28. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	24/01/2013	3629
29. ARMANDO BENEDITO BIANKI	24/01/2013	3629
30. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	24/01/2013	3629
31. RODRIGO DIAS DA FONSECA	24/01/2013	3629
32. QUÉSSIO CÉSAR RABELO	24/01/2013	3629
33. JULIANO BRAGA SANTOS	24/01/2013	3629
34. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO	24/01/2013	3629
35. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE	24/01/2013	3629
36. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS	17/01/2014	3271
37. SAMARA MOREIRA DE SOUSA	29/08/2014	3047
38. CLEBER MARTINS SALES	21/10/2014	2994
39. DANIEL BRANQUINHO CARDOSO	21/10/2014	2994
40. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO	21/08/2017	1959
41. RANÚLIO MENDES MOREIRA	08/24/2018	1591
42. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	12/15/2021	382

43. FERNANDA FERREIRA	12/23/2021	374
44. CARLOS ALBERTO BEGALLES	12/23/2021	374
45. EDUARDO TADEU THON	06/24/2022	191

II - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

MAGISTRADOS	Data de exercício	Tempo líquido (em dias)
1. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	29/09/2006	5938
2. CAMILA BAIÃO VIGILATO	19/12/2006	5857
3. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	22/06/2009	4941
4. SARA LÚCIA DAVI SOUSA	13/04/2010	4646
5. KLEBER MOREIRA DA SILVA	13/04/2010	4646
6. MARCELO ALVES GOMES	13/04/2010	4646
7. TAIS PRISCILLA FERREIRA REZENDE DA CUNHA E SOUZA	20/01/2011	4364
8. EDUARDO DO NASCIMENTO	20/01/2011	4364
9. VIVIANE SILVA BORGES	01/04/2011	4293
10. CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES	02/12/2011	4048
11. CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO	02/12/2011	4048
12. RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	18/01/2012	4001
13. ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO	26/07/2013	3446
14. GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	26/07/2013	3446
15. LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ	26/07/2013	3446
16. MARIANA PATRÍCIA GLASGOW	26/07/2013	3446
17. CAROLINA DE JESUS NUNES	26/07/2013	3446
18. GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA	26/07/2013	3446
19. WANEISSA RODRIGUES VIEIRA	07/10/2013	3453
20. PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	16/10/2013	3364
21. JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO	07/01/2014	3281
22. MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO	07/01/2014	3281
23. THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	17/02/2014	3240
24. GUILHERME BRINGEL MURICI	19/09/2014	3026
25. FERNANDO ROSSETTO	03/11/2014	2981
26. VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	03/11/2014	2981
27. DÂNIA CARBONERA SOARES	12/12/2014	2942
28. LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA	19/12/2014	2935
29. LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA	02/05/2016	2435
30. ALEXANDRE VALLE PIOVESAN	21/10/2016	2263
31. JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA	19/12/2017	1839
32. JOHNNY GONÇALVES VIEIRA	19/12/2017	1839
33. CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO	19/12/2017	1839
34. LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	19/12/2017	1839

35.MARCELLA DIAS DE ARAÚJO FREITAS	28/08/2020	856
36. WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	28/08/2020	856
37. VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA	28/08/2020	856
38.TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA	30/04/2021	611
39.RAFAEL VITOR MACÊDO GUIMARÃES	30/04/2021	611
40.NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES	30/04/2021	611
41.MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE	30/04/2021	611
42.NAYARA DOS SANTOS SOUZA	30/04/2021	611
43.CAROLLINE REBELLATO SANCHES PIOVESAN	30/04/2021	611

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2023

Altera a Resolução Administrativa 160/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "b", e VII, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) e observado o disposto na Resolução CNJ nº 481/2022, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13730/2015 - MA 3/2023 (PJe - PA 0010021-09.2023.5.18.0000),

RESOLVEU, por unanimidade,

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, alínea c e III do art. 5º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º

I –

.....

c) ocupem cargo em comissão de natureza gerencial/direção, com exceção das mães com filhos de até 2 anos de idade, que poderão atuar exclusivamente na modalidade de teletrabalho parcial, a critério do(a) gestor(a) máximo(a) da unidade;

.....

III – o teletrabalho não poderá ultrapassar 30% da capacidade de cada Vara do Trabalho, Gabinete ou unidade administrativa, nos termos da Resolução CNJ Nº 481/2022;

....."

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos III-A, III-B e III-C ao artigo 5º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160/2016, com as seguintes redações:

"III-A – para os fins desta Resolução, consideram-se unidades administrativas a Diretoria-Geral, as Secretarias-Gerais e demais unidades com maior grau de autonomia diretamente vinculadas à Diretoria-Geral, às Secretarias-Gerais ou à Presidência, conforme o caso;"

"III-B – não serão computados(as) no limite máximo de cada unidade os(as) servidores(as) que se enquadrem como Condição Especial de Trabalho, regulamentada pelas Resoluções CNJ Nº 343/2020 e CSJT Nº 308/2021;"

"III-C – a limitação de que trata o inciso III não se aplica às unidades deste Tribunal que sejam instituídas no formato de Núcleos de Justiça 4.0;"

Art. 3º Fica acrescido o §7º ao artigo 6º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160/2016, com a seguinte redação:

"§ 7º No caso de ocupantes de cargo em comissão, o plano de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá ser assinado pelo(a) Desembargador(a)-Presidente, no âmbito da Administração; pelo(a) Desembargador(a) respectivo(a), no âmbito dos gabinetes; e pelo(a) Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho, no primeiro grau de jurisdição."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 27 de janeiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 2344/2022, a qual altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 281/2021, para designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, a responder cumulativamente pelo Juízo Auxiliar da Execução, na condição de substituta, nos casos de afastamento ou impedimento do Titular.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) c/c art. 4º, caput e § 2º, da Resolução CSJT N.º 155/2015, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1750/2019 - MA 101/2022 (PJe - PA 0010018-54.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT18ª GP/SGP Nº 2344/2022, que altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 281, de 12 de fevereiro de 2021, para designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para responder cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução, na condição de substituta do titular, Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luciano Santana Crispim, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 27 de janeiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 7/2023

Defero ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior indenização equivalente a 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas (2021), por imperiosa necessidade do serviço, bem como concede a Sua Excelência 30 (trinta) dias de férias regulares (1º período de 2022), para fruição de 10.4.2023 a 9.5.2023, com suspensão da distribuição.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) c/c art. 25, § 3º, e 27, ambos da Resolução CSJT nº 253/2019, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 159/2023 - MA 001/2023 (PJe - PA 0010005-55.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, deferir ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, por imperiosa necessidade do serviço, indenização de férias não gozadas em decorrência do exercício do cargo de Presidente desta Corte, equivalente aos 60 dias de férias (1º e 2º períodos de 2021), observada a disponibilidade orçamentária e o disposto no § 3º do art. 25 e o art. 27 da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019; bem como conceder a Sua Excelência 30 (trinta) dias de férias regulares, referentes ao 1º período de 2022, a serem usufruídas de 10.4.2023 a 9.5.2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 27 de janeiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8/2023

Aprova lista tríplice para promoção ao cargo de Desembargador do Trabalho do Egrégio Tribunal do Trabalho da 18ª Região, pelo critério de merecimento.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e observadas a Resolução Administrativa TRT18ª nº 54-A/2013 e a Resolução CNJ nº 106/2010, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e, ainda, do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 18379/2019 - MA 087/2020 (PJe - PA 0010979-97.2020.5.18.0000),

CONSIDERANDO que a r. decisão proferida pelo C. CNJ nos autos do processo PCA-0007542-64.2021.2.00.0000 anulou a decisão deste e. Tribunal apenas no tocante à (1) habilitação do magistrado LUCIANO SANTANA CRISPIM e (2) ao critério utilizado para avaliação dos magistrados no quesito "Aperfeiçoamento Técnico";

CONSIDERANDO ainda que o C. CNJ preservou a votação original em relação aos demais concorrentes e quesitos, à exceção do aperfeiçoamento técnico, com determinação de elaboração de nova lista tríplice; e

CONSIDERANDO também a concessão de aposentadoria voluntária ao ao Excelentíssimo Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS, nos termos da Resolução Administrativa TRT18ª nº 111/2022;

RESOLVEU, por unanimidade:

Na análise da fase de habilitação dos candidatos, observados o disposto no art. 5º da Resolução Administrativa TRT 18 nº 54-A/2013, a lista de antiguidade aprovada pela Resolução Administrativa nº 05/2019 e, por último, os limites delineados pela decisão proferida pelo C. CNJ nos autos do PCA-0007542-64.2021.2.00.0000, julgar inabilitados para participar do processo seletivo de acesso ao 2º grau de jurisdição os juízes LUCIANO SANTANA CRISPIM e NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, que figuram na décima primeira e vigésima sétima posições da lista, respectivamente.

Em relação ao Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS, formou-se o entendimento de que a aposentadoria de Sua Excelência, materializada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 111/2022, tem como consequência a perda do objeto da pretensão de acesso ao 2º grau, razão pela qual fica excluído do rol de habilitados.

Em arremate, definidos os casos de inabilitação e o de perda do objeto, foram declarados habilitados para participar do processo seletivo de acesso ao 2º grau de jurisdição, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, na ordem de antiguidade, os(as) juízes(as) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, CÉSAR SILVEIRA, CLEUZA GONÇALVES LOPES, KLEBER DE SOUZA WAKI, CELSO MOREDO GARCIA e ISRAEL BRASIL ADOURIAN.

Superada a fase de habilitação e observado o v. acórdão proferido pelo C. CNJ nos autos do PCA-0007542-64.2021.2.00.0000, no mérito propriamente dito, restou ao Regional, com exceção do tópico APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, manter a votação original dos candidatos nos demais quesitos, consoante se vê a seguir:

"Enfrentadas e decididas as questões iniciais, o julgamento avançou para o mérito propriamente dito, momento em que, apresentadas pelo relator as notas obtidas pelos candidatos, item por item, e diante das divergências apresentadas, o egrégio Tribunal Pleno iniciou a votação. Na análise do item DESEMPENHO (art. 6º, I, e 9º, I a IV, da RA 54-A/2013 - 20 pontos), quesito redação, decidiu, por unanimidade, atribuir 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia, Sebastião Alves e Kleber Waki; por maioria, atribuir 20 pontos aos Juízes César Silveira, Celso Moredo e Luciano Crispim, vencida a Exma. Des. Kathia Bomtempo, que lhes atribuíam 15 pontos e juntará suas razões; por maioria, atribuir 15 pontos à Juíza Cleuza Gonçalves, vencidos os Exmos. Des. Gentil Pio (juntará suas razões), Eugênio Cesário, Iara Rios e Rosa Nair Reis, que lhe atribuíam 20 pontos; e, também por maioria, atribuir 15 pontos ao Juiz Israel Brasil, vencidos os Exmos. Des. Gentil Pio (juntará suas razões), Mário Bottazzo, Eugênio Cesário, Iara Rios e Rosa Nair Reis, que lhe atribuíam 20 pontos; no quesito clareza, por unanimidade, atribuir 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Kleber Waki, Israel Brasil e Luciano Crispim; por maioria, nos termos da divergência do Exmo. Des. Gentil Pio, atribuir 20 pontos ao Juiz César Silveira, vencidos o Relator, que adaptará o voto, e os Exmos. Des. Geraldo Rodrigues, Platon Filho, Mário Bottazzo e Paulo Pimenta; por maioria, atribuir 15 pontos à Juíza Cleuza Gonçalves, vencidos os Exmos. Des. Gentil Pio (juntará suas razões), Kathia Bomtempo, Eugênio Cesário, Iara Rios e Rosa Nair Reis, que lhe atribuíam 20 pontos; por maioria, com o voto de desempate do Presidente, atribuir 15 pontos aos Juízes Wanda Lúcia, Sebastião Alves e Celso Moredo, vencidos os Exmos. Des. Gentil Pio (juntará suas razões), Kathia Bomtempo, Mário Bottazzo, Eugênio Cesário, Iara Rios e Rosa Nair Reis, que lhes atribuíam 20 pontos; no quesito objetividade, por unanimidade, atribuir 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia, Sebastião Alves e Cleuza Gonçalves; e, por maioria, atribuir 20 pontos aos Juízes César Silveira, Kleber Waki, Celso Moredo, Israel Brasil e Luciano Crispim, vencida a Exma. Des. Kathia Bomtempo, que lhes atribuíam 15 pontos e juntará suas razões; no quesito doutrina e jurisprudência, por unanimidade, atribuir 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia, Sebastião Alves, Cleuza Gonçalves e Kleber Waki; por maioria, atribuir 20 pontos aos Juízes Celso Moredo, Israel Brasil e Luciano Crispim, vencida a Exma. Des. Kathia Bomtempo, que lhes atribuíam 15 pontos e juntará suas razões; e, também por maioria, atribuir 20 pontos ao Juiz César Silveira, vencidos os Exmos. Des. Kathia Bomtempo e Mário Bottazzo, que lhe atribuíam 15 pontos e juntarão suas razões; por fim, totalizando as notas do item DESEMPENHO, pela média aritmética da pontuação dos seus quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Antônia Helena - 20 pontos; Juíza Wanda Lúcia - 18,75 pontos; Juiz Sebastião Alves - 18,75 pontos; Juiz César Silveira - 20 pontos; Juíza Cleuza Lopes - 17,5 pontos; Juiz Kleber Waki - 20 pontos; Juiz Celso Moredo - 18,75 pontos; Juiz Israel Brasil - 18,75 pontos; e Juiz Luciano Crispim - 20 pontos.

Prosseguindo a votação, analisando o item PRODUTIVIDADE, subitem estrutura de trabalho (art. 6º, II, e 10, I, alíneas de "a" a "e", da RA 54-A/2013 - 30 pontos), quesitos compartilhamento, acervo e fluxo processual, competência e tipo de juízo e estrutura de funcionamento da Vara, por

unanimidade, atribuir 30 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia, Sebastião Alves, César Silveira, Cleuza Gonçalves, Kleber Waki, Celso Moredo, Israel Brasil e Luciano Crispim; e, no quesito cumulação de atividades, por unanimidade, atribuir 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia, Sebastião Alves e Cleuza Gonçalves, e 30 pontos ao Juiz Kleber Waki; por maioria, nos termos da divergência do Exmo. Des. Gentil, atribuir 25 pontos ao Juiz César Silveira, vencidos o Relator, que adaptará o voto, e os Exmos. Des. Geraldo Nascimento, Platon Filho, Mário Bottazzo e Paulo Pimenta, que lhe atribuíam 20 pontos; por maioria, com o voto de desempate do Presidente, nos termos da divergência apresentada em sessão pelo Exmo. Des. Paulo Pimenta, acolhida pelo Relator, atribuir 30 pontos ao Juiz Celso Moredo, vencidos os Exmos. Des. Elvecio dos Santos, Mário Bottazzo e Wellington Peixoto, que lhe atribuíam 25 pontos, de acordo com a proposta original do Relator, e os Exmos. Des. Gentil Pio (juntará suas razões), Eugênio Cesário e Iara Rios, que lhe atribuíam 20 pontos, consignada a divergência de fundamentação da Exma. Des. Rosa Nair Reis, que juntará suas razões; por maioria, atribuir 25 pontos ao Juiz Israel Brasil, vencidos os Exmos. Des. Gentil Pio (juntará suas razões), Eugênio Cesário e Iara Rios, que lhe atribuíam 20 pontos, e Rosa Nair Reis, que lhe atribuiu 30 pontos e juntará suas razões; e, também por maioria, atribuir 30 pontos ao Juiz Luciano Crispim, vencidos os Exmos. Des. Gentil Pio (juntará suas razões), Eugênio Cesário e Iara Rios, que lhe atribuíam 20 pontos, e Rosa Nair Reis, que lhe atribuiu 25 pontos e juntará suas razões; por último, computando as notas do item PRODUTIVIDADE, subitem estrutura de trabalho, pela média aritmética dos quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Antônia Helena - 28 pontos; Juíza Wanda Lúcia - 28 pontos; Juiz Sebastião Alves - 28 pontos; Juiz César Silveira - 29 pontos; Juíza Cleuza Lopes - 28 pontos; Juiz Kleber Waki - 30 pontos; Juiz Celso Moredo - 30 pontos; Juiz Israel Brasil - 29 pontos; e Juiz Luciano Crispim - 30 pontos.

Ainda na votação do item PRODUTIVIDADE, agora analisando o subitem volume de produção (art. 6º, II, e 10, II, alíneas de "a" a "f", da RA 54-A/2013 - 30 pontos), quesito número de audiências, por unanimidade, atribuir 30 pontos aos Juízes Antônia Helena, Sebastião Alves, César Silveira, Cleuza Gonçalves, Kleber Waki, Celso Moredo, Israel Brasil e Luciano Crispim, e 20 pontos à Juíza Wanda Lúcia; no quesito número de conciliações, por unanimidade, atribuir 30 pontos aos Juízes Sebastião Alves, César Silveira, Cleuza Gonçalves, Kleber Waki, Celso Moredo e Israel Brasil, e 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia e Luciano Crispim; no quesito número de decisões interlocutórias, por unanimidade, atribuir 30 pontos aos Juízes Antônia Helena, Cleuza Gonçalves e Luciano Crispim, 20 pontos aos Juízes Wanda Lúcia, Sebastião Alves, Kleber Waki e Celso Moredo, e, ainda, 10 pontos aos Juízes César Silveira e Israel Brasil; no quesito número de sentenças, por unanimidade, atribuir 30 pontos aos Juízes Antônia Helena, Sebastião Alves, Cleuza Gonçalves, Israel Brasil e Luciano Crispim, e 20 pontos aos Juízes Wanda Lúcia, Kleber Waki e Celso Moredo; e, por maioria, atribuir 10 pontos ao Juiz César Silveira, vencidos os Exmos. Des. Iara Rios (juntará suas razões), Kathia Bomtempo, Elvecio Moura, Gentil Pio e Eugênio Cesário, que lhe atribuíam 20 pontos; no quesito acórdãos e decisões monocráticas, por unanimidade, atribuir 30 pontos aos Juízes César Silveira, Celso Moredo e Israel Brasil, 20 pontos ao Juiz Luciano Crispim e 10 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia, Sebastião Alves, Cleuza Gonçalves e Kleber Waki; no quesito tempo médio, por unanimidade, atribuir 30 pontos aos Juízes Sebastião Alves, César Silveira, Israel Brasil e Luciano Crispim, 20 pontos à Juíza Antônia Helena e 10 pontos aos Juízes Wanda Lúcia, Cleuza Gonçalves, Kleber Waki e Celso Moredo; computando as notas do item PRODUTIVIDADE, subitem volume de produção, considerando a decisão unânime do Colegiado que concedeu bônus de 0,5 ponto aos Juízes Sebastião Alves e César Silveira na pontuação final deste subitem do item produtividade, pela média dos quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Antônia Helena - 23,33 pontos; Juíza Wanda Lúcia - 16,66 pontos; Juiz Sebastião Alves - 25,5 pontos (acrescido do bônus de 0,5 ponto); Juiz César Silveira - 23,83 pontos (acrescido do bônus de 0,5 ponto); Juíza Cleuza Lopes - 23,33 pontos; Juiz Kleber Waki - 20 pontos; Juiz Celso Moredo - 23,33 pontos; Juiz Israel Brasil - 26,66 pontos; e Juiz Luciano Crispim - 26,66 pontos.

Por fim, totalizando as notas obtidas no item PRODUTIVIDADE, pela média alcançada nos subitens estrutura de trabalho e volume de produção, observada a antiguidade dos candidatos, registrar o seguinte resultado: Juíza Antônia Helena - 25,66 pontos; Juíza Wanda Lúcia - 22,33 pontos; Juiz Sebastião Alves - 26,75 pontos; Juiz César Silveira - 26,41 pontos; Juíza Cleuza Lopes - 25,66 pontos; Juiz Kleber Waki - 25 pontos; Juiz Celso Moredo - 26,66 pontos; Juiz Israel Brasil - 27,83 pontos; e Juiz Luciano Crispim - 28,33 pontos.

Em seguida, na análise do item PRESTEZA, subitem dedicação (art. 6º, III, e 11, I, alíneas de "a" a "c" e de "e" a "j", da RA 54-A/2013 - 25 pontos), por unanimidade, afastar a análise do quesito atuação em unidade jurisdicional de difícil provimento (art. 11, I, alínea "d", da RA 54-A/2013), por inexistência de definição prévia do Tribunal; nos quesitos assiduidade, pontualidade, residência e permanência na comarca, inovações procedimentais e tecnológicas e utilização das ferramentas tecnológicas, por unanimidade, atribuir pontuação máxima a todos os candidatos, ou seja, 25 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia, Sebastião Alves, César Silveira, Cleuza Lopes, Kleber Waki, Celso Moredo, Israel Brasil e Luciano Crispim; no quesito gerência administrativa, por maioria, atribuir 25 pontos ao Juiz Luciano Crispim, vencida a Exma. Des. Rosa Nair Reis, que lhe atribuiu 23 pontos e juntará suas razões; e, por unanimidade, atribuir 23 pontos ao Juiz César Silveira e 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Sebastião Alves, Wanda Lúcia, Cleuza Gonçalves, Kleber Waki, Celso Moredo e Israel Brasil; no quesito participação em iniciativas institucionais e justiça itinerante, por unanimidade, atribuir 25 pontos ao Juiz César Silveira; por maioria, atribuir 23 pontos ao Juiz Luciano Crispim, vencida a Exma. Des. Rosa Nair Reis, que lhe atribuiu 21,5 pontos e juntará suas razões; por maioria, atribuir 21 pontos ao Juiz Sebastião Alves, vencida a Exma. Des. Rosa Nair Reis, que lhe atribuiu 20,5 pontos e juntará suas razões; e, por unanimidade, atribuir 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Wanda Lúcia, Cleuza Gonçalves, Kleber Waki, Celso Moredo e Israel Brasil; no quesito medidas de incentivo à conciliação, por unanimidade, atribuir 25 pontos aos Juízes Wanda Lúcia e César Silveira e 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Sebastião Alves, Cleuza Gonçalves, Kleber Waki, Celso Moredo, Israel Brasil e Luciano Crispim; no quesito publicações, projetos, estudos e procedimentos alinhados com as metas do Poder Judiciário, por unanimidade, atribuir 25 pontos aos Juízes Wanda Lúcia, Sebastião Alves e César Silveira; 23 pontos aos Juízes Kleber Waki, Israel Brasil e Luciano Crispim; e 20 pontos aos Juízes Antônia Helena, Cleuza Gonçalves e Celso Moredo; totalizando as notas do item PRESTEZA, subitem dedicação, pela média dos quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Antônia Helena - 22,77 pontos; Juíza Wanda Lúcia - 23,88 pontos; Juiz Sebastião Alves - 23,44 pontos; Juiz César Silveira - 24,77 pontos; Juíza Cleuza Lopes - 22,77 pontos; Juiz Kleber Waki - 23,11 pontos; Juiz Celso Moredo - 22,77 pontos; Juiz Israel Brasil - 23,11 pontos; e Juiz Luciano Crispim - 24 pontos.

Continuando no item PRESTEZA, agora na análise do subitem celeridade, quesito número de processos com prazo vencido, por unanimidade, atribuir 25 pontos aos Juízes Wanda Lúcia, Sebastião Alves, César Silveira, Kleber Waki, Celso Moredo, Israel Brasil e Luciano Crispim, e 8,33 pontos às Juízas Antônia Helena e Cleuza Gonçalves; e, no quesito número de sentenças líquidas, por unanimidade, atribuir 25 pontos às Juízas Antônia Helena e Wanda Lúcia e 8,33 pontos aos Juízes Sebastião Alves, César Silveira, Cleuza Gonçalves, Kleber Waki, Celso Moredo, Israel Brasil e Luciano Crispim; totalizando as notas do item PRESTEZA, subitem celeridade, pela média dos quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Antônia Helena - 16,66 pontos; Juíza Wanda Lúcia - 25 pontos; Juiz Sebastião Alves - 16,66 pontos; Juiz César Silveira - 16,66 pontos; Juíza Cleuza Lopes - 8,33 pontos; Juiz Kleber Waki - 16,66 pontos; Juiz Celso Moredo - 16,66 pontos;

Juiz Israel Brasil - 16,66 pontos; e Juiz Luciano Crispim - 16,66 pontos.

Assim, finalizando a apuração das notas obtidas no item PRESTEZA, pela média alcançada nos subitens dedicação e celeridade, observada a antiguidade dos candidatos, chegou-se ao seguinte resultado: Juíza Antônia Helena - 19,71 pontos; Juíza Wanda Lúcia - 24,44 pontos; Juiz Sebastião Alves - 20,05 pontos; Juiz César Silveira - 20,71 pontos; Juíza Cleuza Lopes - 15,55 pontos; Juiz Kleber Waki - 19,88 pontos; Juiz Celso Moredo - 19,71 pontos; Juiz Israel Brasil - 19,88 pontos; e Juiz Luciano Crispim - 20,33 pontos."

Prosseguindo, em estrita observância ao v. acórdão do C. CNJ no julgamento do PCA-0007542-64.2021.2.00.0000, procedeu-se à reavaliação do item APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO (artigo 12, I, II e III, da Resolução nº 54-A/2013 - 10 PONTOS), no qual, submetido à votação, por unanimidade, foram atribuídos 10 pontos à Juíza Wanda Lúcia; 6 pontos ao Juiz Celso Moredo; 4 pontos ao Juiz César Silveira; 3 pontos aos Juizes Kleber Waki e Israel Brasil Adourian; e 1 ponto às Juízas Antônia Helena e Cleuza Gonçalves.

Mantida também a votação original em relação ao item ADEQUAÇÃO DA CONDUTA AO CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA NACIONAL (artigo 13, I e II, da Resolução nº 54-A/2013 - 15 PONTOS), pelo qual, o Tribunal Pleno, na ocasião, por unanimidade, atribuiu 15 (quinze) pontos a todos os magistrados concorrentes.

Assim sendo, consideradas as notas já atribuídas aos candidatos na sessão de 28 de setembro de 2021, acrescidas daquelas alcançadas nesta sessão, em atenção à decisão do C. CNJ, por ocasião da reanálise do item APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, acima registradas, a PONTUAÇÃO FINAL obtida pelos candidatos na análise dos itens de I a V do art. 6º da RA nº 54-A/2013 (0 a 100), na ordem de antiguidade, ficou assim definida: à Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA foram atribuídos 81,37 (oitenta e um vírgula trinta e sete) pontos; à Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA foram atribuídos 90,52 (noventa vírgula cinquenta e dois) pontos; ao Juiz CÉSAR SILVEIRA foram atribuídos 86,12 (oitenta e seis vírgula doze) pontos; à Juíza CLEUZA GONÇALVES LOPES foram atribuídos 74,71 (setenta e quatro vírgula setenta e um) pontos; ao Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI foram atribuídos 82,88 (oitenta e dois vírgula oitenta e oito) pontos; ao Juiz CELSO MOREDO GARCIA, foram atribuídos 86,12 (oitenta e seis vírgula doze) pontos; e ao Juiz ISRAEL BRASIL ADOURIAN foram atribuídos 84,46 (oitenta e quatro vírgula quarenta e seis) pontos.

Neste momento, constatou-se um empate na segunda posição da lista entre os candidatos Juizes César Silveira e Celso Moreira, ambos com 86,12 (oitenta e seis vírgula doze) pontos, razão pela qual foi aplicado o disposto no parágrafo quarto do art. 11 da Resolução CNJ nº 106/2010 e, com amparo na lista de antiguidade aprovada pela RA TRT18 nº 5/2019, verificou-se ser o Juiz César Silveira mais antigo na carreira em comparação ao Juiz Celso Moredo Garcia, sendo aquele favorecido pela regra de desempate.

Isso posto, ACORDAM os membros do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 24 a 27 de janeiro de 2023, em FORMAR, pelo critério de merecimento, a lista tríplice para o preenchimento do cargo de Desembargador do Trabalho desta egrégia Corte, vago em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, com a seguinte ordem de classificação: 1º lugar - Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA com 90,52 (noventa vírgula cinquenta e dois) pontos; 2º lugar - Juiz CÉSAR SILVEIRA com 86,12 (oitenta e seis vírgula doze) pontos; e 3º lugar - Juiz CELSO MOREDO GARCIA com 86,12 (oitenta e seis vírgula doze) pontos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 9/2023

Recurso Administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Andressa Kalliny de Andrade Carvalho Menegaz de Almeida, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goiás, em face da decisão que manteve a determinação de retorno ao trabalho presencial.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) c/c art. 56, § 1º, da Lei nº 9784/99, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 66/2022 - MA 117/2022 (Pje - RecAdm 0011348-23.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Relator), Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa, em conhecer do recurso interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Andressa Kalliny de Andrade Carvalho Menegaz de Almeida, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goiás, e, no mérito, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Relator e Eugênio Cesário, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente aberto pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, designado redator do acórdão. Juntará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Relator, que formulou proposta sucessiva pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e, se superado, o que se confirmou, pelo conhecimento e não provimento do recurso, acrescido, em parte, de fundamento proposto pelo Excelentíssimo Desembargador Eugênio Cesário. No conhecimento, divergiram de fundamentação o Relator e o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, com razões distintas, a serem juntadas aos autos, sendo o último acompanhado pelos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura e Wellington Peixoto. Defendeu, inicialmente, a conversão do julgamento em diligência, em proposta sucessiva, o Excelentíssimo Desembargador

Mário Bottazzo, o que restou superado pela maioria, no que foi seguido pelo Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1099/2023 – SISDOC

Interessado(a): NATHALIA RIBEIRO DE CASTRO NACIF

Assunto: Ausência em virtude de casamento, no período de 28 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1054/2023 – SISDOC

Interessado(a): LUANA DA SILVA TEIXEIRA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal - dependente

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1024/2023

Interessada: TATIANE BALDUINO SOARES

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 171/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1001/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO MAIA MIRANDA DE BARRETO, código s162191, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, da Assistência dos Juízes Volantes.

Art. 2º Dispensar a servidora SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS, código s006540, Técnico Judiciário, Área Administrativa Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 3º Designar o servidor RODRIGO MAIA MIRANDA DE BARRETO, código s162191, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, anteriormente ocupada pela servidora SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS, código s006540.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 172/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 990/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ROGÉRIO FREIRE AMORIM, código s162035, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Designar o servidor ROGÉRIO FREIRE AMORIM, código s162035, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, da Assistência dos Juízes Volantes, anteriormente ocupada pelo servidor RODRIGO MAIA MIRANDA DE BARRETO, código s162191.

Art. 3º Remover o servidor ROGÉRIO FREIRE AMORIM, código s162035, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Assistência dos Juízes Volantes.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 173/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 998/2023,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor JOÃO PAULO ALVARENGA, código s203267, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional para a Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 5 de setembro de 2022..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Edital	1		
Edital	1		
GAB. PRESIDÊNCIA	2		
Portaria	2		
Portaria GP/DG/SGPE	2		
DIRETORIA GERAL	2		
Portaria	2		
Portaria DG	2		
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5		
Resolução	5		
Resolução Administrativa	5		
		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
		Despacho	14
		Despacho SGPE	14
		Portaria	14
		Portaria SGPE	14